

Prefeitura Municipal de Canarana

Tomada de Preço

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA CNPJ 13.714.464/0001-01

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
005/2014

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2014, às 08hs, foi anunciada a abertura da sessão de julgamento dos pedidos formulados pelas licitantes na sessão do dia 02 de abril do corrente ano, todos referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços 005/2014.

DOS PEDIDOS E JULGAMENTOS:

A licitante **HENMATEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** pede inabilitação da **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** por:

1. Apresentar índice de endividamento geral de 11,85 e falta da assinatura do profissional habilitado (contador).
2. Desatendimento ao item 8.1.2-b deixou de apresentar inscrição estadual.

DO JULGADO:

1. Não acatar o pedido do item 1, pois, o índice de 11,85 constante da pag 81 se refere a ILG e não GRAU DE ENDIVIDAMENTO, o qual esta devidamente apresentado no mesmo documento com índice de 0,0843, portanto, dentro do limite; no que se refere a falta de assinatura de profissional habilitado (contador), também não procede, visto que esta devidamente assinado, conforme consta na pag 78;
2. Não acatar o pedido de número 2, pois, a inscrição municipal está devidamente apresentada no documento de pag. 23

Dos pedidos da licitante **HENMATEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** pede inabilitação da **PREMIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE IPIRÁ LTDA** por:

1. Não apresentar o balanço na forma da lei, por apresentar lucro do exercício, pag. 75, no valor de R\$ 19.157,96 (dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), resultado abaixo de 10% do valor da obra;
2. Não apresentar comprovação de inscrição municipal.

DO JULGADO:

1. Não atendido, visto que o cálculo se faz utilizando o Patrimônio Líquido, que no referido caso é de R\$ 227.100,62 (duzentos e vinte e sete mil, cem reais e

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 13.714.464/0001-01

sessenta e dois centavos), portanto, muito acima dos 10% exigidos pelo edital;

2. Não procede, documento encontra-se devidamente apresentado na pag 09 do processo de habilitação.

Dos pedidos da licitante ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA:

A ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA pede a inabilitação da HENMATEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA por:

1. Não atendimento ao item IV do Edital, argumentando que a atividade principal da concorrente é ALUGUÊL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
2. Falta de qualificação técnica por não apresentar atestado de capacidade compatível com a obra;
3. Desatendimento ao item 8.1.5, índices não correspondem a realidade demonstrada no balanço: índice de liquidez do balanço é de 1,61, e não 2,65 como demonstrado; grau de endividamento é de 0,619 e não 0,36 conforme demonstrado, ou seja, acima do limite permitido pelo Edital e balanço vencido em 31/03/2014; **DO JULGADO:**

1. Julgamos improcedente, visto que, o Edital não exige que o ramo de atividade (construção civil) seja o principal, exige apenas que seja empresa do ramo de construção civil.
2. A CPL julga improcedente, visto que os atestados apresentam características superiores ao objeto da obra, e a exigência do Edital é por semelhança e não por serviços idênticos.
3. A CPL julga procedente o pedido de número 3, considerando, outrossim, inabilitada **HENMATEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

A ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA pede a inabilitação da PREMIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE IPIRÁ LTDA por:

1. Falta de qualificação técnica por não apresentar atestado de capacidade compatível com a obra.

DO JULGADO:

1. A CPL julga improcedente, visto que os atestados apresentam características superiores ao objeto da obra, e a exigência do Edital é por semelhança e não por serviços idênticos.

Dos pedidos da licitante PREMIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE IPIRÁ LTDA:

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 13.714.464/0001-01

Pede a inabilitação da **HENMATEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** por:

1. Não há atestado de visita ao local da obra, desatendendo ao item 8.1.3-f;

DO JULGADO:

1. A CPL julga procedente o referido pedido.

Pede a inabilitação da **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** por:

1. Não apresentar claramente os índices de liquidez geral, índice de liquidez corrente e grau de endividamento.

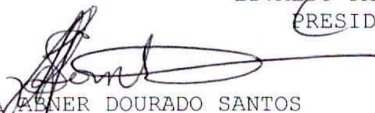
DO JULGADO:

1. A CPL julga improcedente, pois, os índices estão devidamente apresentados no documento de pag 78 da documentação de habilitação.

Após análise minuciosa de todos os pedidos a Comissão Permanente de Licitação julga habilitadas as licitantes **PREMIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE IPIRÁ LTDA e ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e julga inabilitada a licitante **HENMATEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

A CPL Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação, ficando franqueada aos interessados, vistas dos autos, e abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada ata que segue assinada pela equipe da Comissão Permanente de Licitações.


EDVALDO PAIVA DE SOUZA
PRESIDENTE CPL


DILEÃ RENER DOURADO SANTOS
MEMBRO


GEINATAN MARQUES ALMEIDA
MEMBRO

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6C4F1A98F5C0178E3056D5FEB6E069A

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 13.714.464/0001-01

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
004/2014

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2014, às 09hs, foi anunciada a abertura da sessão de julgamento dos pedidos formulados pelas licitantes na sessão do dia 28 de março do corrente ano, todos referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços 004/2014. Após análise minuciosa da documentação e pedidos, a Comissão Permanente de Licitação pronunciou seu parecer:

Inabilitar a licitante **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** por desatendimento ao item 8.1.2-h; deixou de apresentar GEFIP dos últimos três meses, apresentando apenas dois meses anteriores, janeiro e fevereiro, já que o mês de março é considerado mês em curso e não supre a falta da apresentação do mês de dezembro de 2013.

Inabilitar a licitante **HENMATEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** por desatendimento ao item 8.1.5 alínea a-3: o Demonstrativo de Índices Financeiros apresentados em sua documentação especificamente a fl. 97 se utilizou como valor para seu Passivo Circulante o valor de R\$ 1.200.783,96 (um milhão, duzentos mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) ao invés de R\$ 2.070.317,18 (dois milhões, setenta mil, trezentos e dezessete reais e dezoito centavos), caso se faça os cálculos conforme valores apresentados em seu balancete, especificamente quanto ao Passivo Circulante, seu índice de endividamento geral seria de 0,62 e não 0,36 conforme consta em seu resumo, sendo, dessa forma superior ao limite permitido pelo edital, que é de valor menor ou igual a 0,50; e também por não atender ao item 8.1.4-f por não apresentar ATESTADO DE VISITA ao local das Obras, expedido pela Secretaria de Obras, em nome do Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa licitante, como o próprio licitante afirma em ata anterior que não fez o pré-agendamento com 24 horas de antecedência, conforme exigência editalícia, não foi acatado o argumento de que a Secretaria de Infraestrutura estava fechada no dia 28 de março, último dia para visita.

Com relação aos pedidos de inabilitação da **PREMIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE IPIRÁ LTDA** por desatendimento aos itens 8.1.2-b (falta de comprovante de inscrição municipal; 8.1.2-h falta de apresentação de GEFIP dos últimos 3 meses, 8.1.4-b; 8.1.4 b, b-1 e c alegando que engenheiro agrimensor não vinculando o engenheiro do trabalho a empresa; item 8.1.4- b-2 falta prova de vínculo do engenheiro do trabalho com a empresa, item 8.1.6 falta de declaração no que tange ao trabalho de menor e item 8.1.5 a-3 alega que o formulário apresentado desatende ao edital.

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6C4F1A98F5C0178E3056D5FEB6E069A

Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

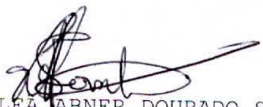
CNPJ 13.714.464/0001-01

A CPL aduz que: quanto ao item 8.1.2-b foi devidamente apresentado conforme consta da fl. 09; quanto ao item 8.1.2-h, as GEPIP foram devidamente apresentadas nos últimos 3 meses conforme cobra o edital, ver fls. de 16 a 40; quanto aos itens 8.1.4 b-1 e c estão devidamente apresentados nas fls 42, 43 e 44; quanto ao item 8.1.6 também se encontra no documento de fl. 76, finalmente com relação ao item 8.1.5 a-3, verificamos que encontra-se no documento de fl 72, após efetuarmos os cálculos verificamos que os números estão dentro dos parâmetros exigidos pelo edital, cujo cálculo está demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado atendendo, outrossim, a sua finalidade; Como todos os documentos aludidos estão no processo com o devido visto de todos os interessados, a Comissão Permanente de Licitação julga habilitada a licitante **PREMIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE IPIRÁ LTDA.**

A CPL Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação, ficando franqueada aos interessados, vistas dos autos, e abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada ata que segue assinada pela equipe da Comissão Permanente de Licitações.



EDVALDO PATIVA DE SOUZA
PRESIDENTE CPL



DILEIA FABNER DOURADO SANTOS
MEMBRO



GEINATAN MARQUES ALMEIDA
MEMBRO

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6C4F1A98F5C0178E3056D5FEB6E069A